

RESOLUÇÃO Nº 421/21 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos Serviços de Saúde;
- o Decreto Federal nº 7.508, 28/06/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- as Portarias de Consolidação GM/MS nº 01, 03 e 06, de 28/09/2017, que consolidam a organização e funcionamento do SUS, e dispõem sobre as Redes de Atenção às Saúde e do financiamento e recursos do SUS;
- a Resolução nº 256/2013 CIB/RS, que define a contrapartida estadual de repasse aos municípios para manutenção do custeio mensal de Unidades de Suporte Avançado do SAMU 192;
- o Projeto de Detalhamento Técnico de Implantação SAMU Tipo D Unidade de Suporte Avançado no município de Espumoso;
- o Parecer Técnico da 6ª CRS com manifestação favorável ao pleito;
- a Deliberação nº 024/2021 CIR da Região de Saúde 19 Botucaraí 6ª CRS, que aprova o pleito de Espumoso para ampliação da frota do SAMU, com a implantação de uma Unidade de Suporte Avançado, para integrar a Rede de Atenção às Urgências e Emergências de forma regionalizada para 14 municípios;
- a proposta no SAIPS nº 152497, cadastrada pelo município de Espumoso, com solicitação de liberação de Unidade Móvel de Urgência para Ampliação da Frota do SAMU 192;
 - o PROA Nº 21/2000-0131781-1;
- o Termo de Compromisso de aplicação dos recursos, emitido em 23 de setembro de 2021;
 - o Parecer Técnico da 15ª CRS, favorável ao pleito;
- a proposta no SAIPS nº 151086, cadastrada pelo municipio de Ronda Alta, com solicitação de liberação de Unidade Móvel de Urgência para Ampliação da Frota SAMU – 192;
 - o PROA nº 21/2000-010981-4;
 - a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 08/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Pactuar, para efeitos de habilitação junto ao Ministério da Saúde, a ampliação da frota do SAMU 192, com a implantação de uma



Unidade de Suporte Avançado (USA), para integrar a Rede de Atenção às Urgências e Emergências do município de Espumoso.

- **Art. 2º** A USA será referência para atendimento e transporte dos munícipes de Espumoso e para transporte dos pacientes dos municípios de Alto Alegre, Arvorezinha, Barros Cassal, Campos Borges, Espumoso, Lagoa dos Três Cantos, Fontoura Xavier, Ibirapuitã, Lagoão, Mormaço, Soledade, Tapera e Tunas.
- **Art. 3º** O valor mensal previsto, como contrapartida da SES, será repassado do Fundo Estadual de Saúde (FES) ao Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Espumoso, a partir da habilitação de custeio do Ministério da Saúde.
- **Art. 4º -** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2021.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS